



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ____/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A KEILA MARIA CASTRO ALVES DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Avenida Xingu, nº 770, entre Avenida Barão de São Nicolau e Avenida Muiraquitã, Bairro Interventoria, Zona Central (a 70,31 metros da Avenida Muiraquitã). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Avenida Xingu, medindo 10,27 metros; ao Norte, com Jane Maria Castro Alves e Arlete Correa, medindo 60,14 metros; a Leste, com Rua Portugal, medindo 11,34 metros; e ao Sul, com Maria Amelia Castro Alves, Nayana dos Santos Viana e Marcelo Alves Santos de Sousa, por 3 linhas no sentido O-NE, N-SE e O-NE, medindo respectivamente: 30,37 metros, 0,80 metros e 29,75 metros, com uma área total de 651,49m²”*, em favor de KEILA MARIA CASTRO ALVES DOS SANTOS, Análise de Projeto nº 1810/2024 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art.º 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº _____ /2026, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a KEILA MARIA CASTRO ALVES DOS SANTOS.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por KEILA MARIA CASTRO ALVES DOS SANTOS, CPF nº 518.133.602-78, mediante a Análise de Projeto nº 1810/2024 -1DOC/SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na **“Avenida Xingu, nº 770, entre Avenida Barão de São Nicolau e Avenida Muiraquitã, Bairro Interventoria, Zona Central (a 70,31 metros da Avenida Muiraquitã). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Avenida Xingu, medindo 10,27 metros; ao Norte, com Jane Maria Castro Alves e Arlete Correa, medindo 60,14 metros; a Leste, com Rua Portugal, medindo 11,34 metros; e ao Sul, com Maria Amelia Castro Alves, Nayana dos Santos Viana e Marcelo Alves Santos de Sousa, por 3 linhas no sentido O-NE, N-SE e O-NE, medindo respectivamente: 30,37 metros, 0,80 metros e 29,75 metros, com uma área total de 651,49m²”**. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a KEILA MARIA CASTRO ALVES DOS SANTOS. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

